

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)

Processo nº 0000767-75.2016.8.18.0139

Classe: Representação por Excesso de Prazo

Requerente: EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, EVERALDO BARBOSA DANTAS

Advogado(s): EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 12742), EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº 2228)

Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

DECISÃO: Doiante de todo o exposto, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente Representação por Excesso de Prazo devido a perda do seu objeto, com base no art. 52 da Lei nº 9.784/99, **com a repectiva baixa no sistema de acompanhamento processual**. Ato contínuo, **comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça desta decisão**, em cumprimento ao art. 9º, §3º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ. Comunique-se as partes desta decisão. Cumpra-se. TERESINA, 22 de outubro de 2018 RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS Juiz(a) de Direito da Corregedoria Geral de Justiça da Comarca de TERESINA.

4.2. DECISÃO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 0000560-76.2016.8.18.0139

Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

Requerido: JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO II, SEVERINO JOSÉ BASTOS FILHO

Diante do exposto, com fundamento na LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), art. 137, III c/c art. 150 c/c art. 163, III, **acolho integralmente o Relatório da CPPAD 1º grau e DETERMINO o arquivamento do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 155/2017** em face dos servidores José Carneiro da Silva Filho II, matrícula nº 50814 e Severino José Bastos Filho, matrícula nº 4234421, oficiais de justiça com lotação na Central de Mandados da Capital, pois prescrita a pretensão punitiva disciplinar da Administração Pública Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os requeridos e parte autora da representação do resultado, conforme Regimento Interno da GCJ (Provimento nº 21/2014), artigo 101, §6º, encaminhando cópia dessa decisão e do Relatório Conclusivo da CPPAD 1º grau.

Teresina(PI), data registrada no sistema.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

5. FERMOJUPI/SECOF

5.1. Ato Concessório Nº 279/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 279/2018.

Em 30 de Outubro de 2018.

PROPONENTE: Dr. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTE - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração -PI.

SUPRIDO: JULIANO GUEDES CABEDO - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Regeneração -PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

PROCESSO Nº 53181-9

EMPENHO: 2018NE03056

DATA DA CONCESSÃO: 30/10/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/10/2018 a 29/11/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/11/2018 a 10/12/2018

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 18/2018 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI nº 18.0.000049621-5

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade para a criação de material audiovisual (documentário), incluindo a roteirização, produção e pós-produção de vídeo-documentário da gestão 2016-2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí..

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

SEGURADORA SELECIONADA: ALEXANDRE SOARES GOMES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 26.467.986/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à **contratação direta de serviços de publicidade para a criação de material audiovisual (documentário), incluindo a roteirização, produção e pós-produção de vídeo-documentário da gestão 2016-2018 da Corregedoria-Geral**



da **Justiça do Estado do Piauí**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer Nº 3131/2018 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ (0711903).

DETERMINO a formalização do Contrato com a empresa **ALEXANDRE SOARES GOMES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 26.467.986/0001-06**, pelo valor total R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da Justificativa Nº 179/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0704477), recepcionada pelo Parecer da Consultoria Jurídica da Corregedoria (0711903); considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação. **DETERMINO ainda**, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência; sejam enviados os respectivos autos à Coordenação de Orçamento e Finanças da CGJ **para providenciar o empenhamento da despesa**, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias, chamando à ordem o Processo Administrativo, respeitados os prazos legais.

CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/10/2018, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0713007** e o código CRC **2D0C1289**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000042102-9. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **CNPJ Nº:** 08.868.624/0001-37. **OBJETO:** Modificar os dispostos nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Administrativo supracitado, acrescentando-o, bem como prorrogando o prazo de execução, além de inclusão de Cláusula de pagamento, nos Termos da IN nº 02/2017 do TCE/PI. **ACRÉSCIMO:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 370.077,10 (trezentos e setenta mil setenta e sete reais e dez centavos) ao valor do Contrato nº 134/2017. O acréscimo correspondente a aproximadamente 49,89% (quarenta e nove inteiros e oitenta e nove décimos por cento) do valor do contrato. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste termo Aditivo. **VALOR:** O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo e à prorrogação do contrato é de R\$ 370.077,10 (trezentos e setenta mil setenta e sete reais e dez centavos). **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do término do prazo de execução definido no Contrato inicial, conforme novo Cronograma físico-financeiro anexo, tendo por prazo final de execução 07.03.2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos: Despesas para o 1º Grau; Código: 4490-51; Descrição: Obras e Reformas; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 1689 (1º GRAU); Fonte:18; Classificação Funcional: 0206100851689. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELO CONTRATADO:** Marcílio Guimarães Gonçalves - Sócio administrador da empresa.

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 07/11/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **07 de novembro de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS PJE:

01. 0705780-72.2018.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Floriano - PI / 1ª Vara da Comarca de Floriano

Recorrente: **JORGE LUIZ DOS SANTOS NOVAIS**

Defensora Público: **Norma Brandão Lavenere Machado Dantas**

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

PROCESSOS E-TJPI

01. 2015.0001.001550-0 - Apelação Criminal

Origem: Nazaré do Piauí / Vara Única

Apelante: **REGINALDO DE ALMEIDA CARVALHO**

Defensora Público: **Norma Brandão Lavenere Machado Dantas**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**

02. 2017.0001.006593-6 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Embargante: **DAVID I TALO RODRIGUES E SILVA** e outro

Advogado: **Gustavo Brito Uchoa (OAB/PI nº 6.150)**

Embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: **Des. Pedro de Alcântara Macêdo**

03. 2016.0001.002255-6 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: **SUZANA RODRIGUES LIMA**

Defensora Público: **Norma Brandão Lavenere Machado Dantas**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: **Des. Edvaldo Pereira de Moura**

04. 2017.0001.001241-5 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara

Embargante: **JOSE RIBAMAR LOPES**

Advogado: **Tiberio Almeida Nunes (OAB/PI nº 3.917)**

Embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**